

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO DE 2015 A SETEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS ¹ (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.791.836.049,84	10.887.258,02
Pessoal Ativo	6.946.958.137,33	9.828.272,20
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.820.084.721,92	2.059,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	24.793.190,59	1.056.926,24
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.257.320.358,46	2.059,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária ⁶	138.237.410,79	-
Decorrentes de Decisão Judicial	71.132.520,16	-
Despesas de Exercícios Anteriores	16.661.460,20	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.031.288.967,31	2.059,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	9.534.515.691,38	10.885.198,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.173.162.574,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	9.545.400.889,82	47,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.884.849.661,56	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.390.607.178,49	46,55
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.896.364.695,41	44,10

FONTE: SIGEF/SC

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

² Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Despesa Total com Pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo os valores referentes a verbas indenizatórias, como diárias, auxílio alimentação e auxílio moradia. Também não foram consideradas as despesas empenhadas no item orçamentário 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra - Serviços Terceirizados e as Pensões Especiais.

³ As despesas com verbas indenizatórias, decorrentes da aplicação das Leis Complementares Estaduais nºs 609, 611 e 614, de 2013 e Lei Estadual nº 16.160, de 2013, não foram consideradas no cálculo das despesas com pessoal por não estarem enquadradas no conceito do art. 18 da LRF, assim como as despesas com pessoal da Defensoria Pública Estadual e da Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas, em virtude de sua autonomia orçamentária e financeira, conforme dispõem o art. 134 da Constituição Federal, com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 45/2004 e 80/2014 e o art. 107 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 2000, respectivamente.

⁴ Para evitar a duplicidade de valores, estão sendo desconsiderados os registros de ressarcimentos realizados pelo Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, na natureza de despesa 31.91.96.xx, destinados ao Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais de Santa Catarina - FMPIO, de acordo com o inciso X do art. 3º do Decreto 1245/2008, acrescido pelo Decreto 2.245/2009. Os valores de despesa em questão são relativos a servidores cedidos pela Secretaria de Estado Administração, onde a execução orçamentária desta despesa ocorre na natureza 31.90.xx.xx. Quando ingressados no FMPIO, os valores são registrados como Receita Intraorçamentária na rubrica 4.7.9.2.2.99.26 não sendo considerada no cálculo da Receita Corrente Líquida.

⁵ Na análise das rubricas de despesas com pessoal, cadastradas nos Sistemas de Recursos Humanos (SIGRH e SIRH), foram identificadas despesas de natureza indenizatória classificadas incorretamente no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Dessa forma, não foram consideradas as despesas executadas nas rubricas (0044 - Ajuda de Custo; 0157 - Aux. Alimentação e 0257 - Diária de Curso Interno) no período de setembro de 2015 à outubro de 2015.

⁶ As despesas com verbas indenizatórias, em virtude da rescisão de contrato de trabalho temporário (rubricas: 0331 - Indenização de Férias - Primeiro Contrato; 0332 - Indenização de Férias - Ano em Curso), para o Magistério Público Estadual (Secretaria de Educação, UDESC, Fundação Catarinense de Educação Especial), foram deduzidas no cálculo das despesas com pessoal conforme o disposto no art. 19, parágrafo 1º, inciso 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

⁷ Tendo em vista o disposto no artigo 19, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê que os inativos custeados com recursos vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social serão deduzidos da despesa com pessoal, o percentual do gasto com pessoal em relação à receita corrente líquida foi afetado pela utilização de recursos oriundos do extinto Fundo Previdenciário no pagamento de inativos, no montante de R\$ 487.403.399,31. Dessa forma, o percentual de despesa com pessoal será afetado pelo período de cômputo destas despesas (12 meses). No período em questão (setembro/15 a agosto/16), o percentual do gasto com pessoal em relação à receita corrente líquida ficaria em 50,18%, caso não fossem utilizados os recursos do fundo previdenciário.

Florianópolis, 11 de outubro de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
GOVERNADOR DO ESTADO

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 025039/O-2

WANDERLEI PEREIRA DAS NEVES
DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DA DÍVIDA
PÚBLICA
MATRÍCULA Nº 209.888-1

AUGUSTO PUHL PIAZZA
DIRETOR DE AUDITORIA GERAL
MATRÍCULA Nº 378.720-6

FRANC RIBEIRO CORREA
DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL
MATRÍCULA Nº 363.776-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2015 A SETEMBRO/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16		
RECEITAS CORRENTES ¹ (I)	2.355.828.576,24	2.297.955.083,11	2.752.969.775,97	2.536.410.757,12	2.315.501.337,33	2.322.613.231,88	2.410.047.666,89	2.451.278.948,00	2.390.537.652,43	2.303.331.884,71	2.345.189.190,36	2.610.231.951,32	29.091.896.055,36	31.809.923.194,00
Receita Tributária	1.596.401.739,55	1.566.847.928,04	1.673.658.726,33	1.887.465.666,22	1.623.106.896,12	1.659.326.086,75	1.700.312.073,73	1.694.172.144,74	1.663.563.633,56	1.688.769.198,74	1.706.269.223,06	1.983.923.798,04	20.443.817.114,88	22.752.896.743,00
ICMS ⁴	1.316.823.759,23	1.318.477.544,30	1.349.169.265,55	1.648.576.238,61	1.350.725.196,97	1.342.299.609,87	1.396.593.322,31	1.350.299.282,54	1.322.467.957,06	1.376.165.467,69	1.360.313.351,74	1.670.592.791,32	16.802.503.787,19	19.239.650.245,00
IPVA	121.275.565,16	88.924.694,41	59.439.792,52	77.464.433,55	112.117.142,06	136.818.948,84	125.845.532,07	157.425.211,89	148.278.449,32	137.504.074,57	157.774.614,55	136.147.779,16	1.459.016.238,10	1.564.857.985,00
ITCMD	20.644.962,78	15.469.127,79	19.771.259,89	13.453.651,52	14.011.989,75	19.368.317,38	25.131.877,88	21.904.819,54	23.986.354,20	15.979.724,43	17.899.743,40	17.282.952,10	224.904.780,66	194.235.679,00
IRRF	93.431.419,46	101.300.810,59	205.097.346,92	104.773.931,82	103.264.749,44	107.745.135,57	105.471.905,90	106.958.917,48	115.910.230,19	107.832.641,01	109.598.014,33	108.315.234,53	1.369.700.337,24	1.023.486.761,00
Outras Receitas Tributárias	44.226.032,92	42.675.750,95	40.181.061,45	43.197.410,72	42.987.817,90	53.094.075,09	47.269.435,57	57.583.913,29	52.920.642,79	51.287.291,04	60.683.499,04	51.585.040,93	587.691.971,69	730.666.073,00
Receita de Contribuições	56.809.955,95	56.697.610,20	117.605.028,68	59.029.459,28	60.005.622,79	60.322.318,28	64.627.465,97	64.524.606,48	64.977.939,95	64.221.492,92	65.870.155,92	65.059.565,53	799.751.221,95	867.028.423,00
Receita Patrimonial	69.751.752,72	67.500.300,12	185.864.053,00	75.347.033,37	67.199.446,99	68.306.674,82	73.045.684,81	78.759.561,46	86.121.960,95	82.325.056,23	85.959.235,32	83.747.247,68	1.023.928.007,47	724.422.835,00
Receita Agropecuária	49.228,99	44.780,01	76.964,56	23.736,61	50.142,17	89.747,74	155.229,43	155.531,91	124.581,71	29.799,32	188.171,19	111.677,94	1.099.591,58	1.201.493,00
Receita Industrial	421.043,42	274.668,84	435.876,15	208.563,85	278.450,28	561.220,55	254.008,51	373.685,62	231.648,87	388.584,44	488.018,02	320.234,89	4.236.003,44	4.112.211,00
Receita de Serviços	48.438.946,23	43.485.275,25	49.615.553,89	40.801.613,03	45.083.644,09	47.890.260,17	46.403.386,36	55.740.127,55	50.485.062,10	50.783.279,63	55.551.169,30	48.420.854,41	582.699.172,01	647.178.781,00
Transferências Correntes	528.928.645,68	511.542.874,70	645.905.074,00	426.657.531,50	465.658.060,13	426.246.806,95	472.557.927,56	498.673.466,86	460.171.328,63	357.316.067,95	364.123.375,39	361.823.566,37	5.519.604.725,72	6.116.268.881,00
Cota-Parte do FPE	70.167.607,91	79.224.737,40	91.099.356,92	86.803.698,82	108.800.105,35	66.005.556,39	78.466.431,02	104.349.810,43	86.202.911,20	62.498.121,81	77.506.334,05	63.028.134,31	974.152.805,61	1.361.989.668,00
Transferências da LC. 87/1996	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	4.376.909,06	52.522.908,72	71.164.471,00
Transferências da LC. 61/1989	24.048.559,42	21.910.371,57	21.635.154,49	26.566.577,63	20.517.454,84	20.031.501,90	20.554.012,63	23.340.735,60	13.888.797,56	18.871.014,83	19.068.981,65	20.881.678,06	251.314.840,18	307.425.054,00
Transferências do FUNDEB	163.100.820,87	161.096.897,52	165.881.807,32	181.506.248,91	165.027.986,10	158.233.728,70	164.890.772,42	170.421.064,27	163.236.065,26	157.206.180,36	161.829.627,84	165.390.602,47	1.977.821.802,04	2.367.147.100,00
Outras Transferências Correntes	267.234.748,42	244.933.959,15	362.911.846,21	127.404.097,08	166.935.604,78	177.599.110,90	204.269.802,43	196.184.947,50	192.466.645,55	114.363.841,89	101.341.522,79	108.146.242,47	2.263.792.369,17	2.008.542.588,00
Outras Receitas Correntes	55.027.263,70	51.561.645,95	79.808.499,36	46.877.153,26	54.119.074,76	59.870.116,62	52.691.890,52	58.879.823,38	64.861.496,66	59.498.405,48	66.739.842,16	66.825.006,46	716.760.218,31	696.813.827,00
DEDUÇÕES (II)	712.878.259,90	690.814.111,89	746.582.118,01	808.587.427,89	708.291.172,02	715.729.404,97	739.307.570,54	748.168.354,24	721.994.340,55	734.159.695,23	741.849.324,71	850.371.700,79	8.918.733.480,74	10.095.091.686,00
Transferências Constitucionais e Legais ²	417.770.462,13	399.259.704,70	387.737.569,28	465.047.230,17	401.847.405,21	415.443.690,70	425.066.140,59	426.475.138,14	413.377.253,49	425.736.351,97	428.299.964,30	495.793.745,57	5.101.854.656,25	5.735.499.670,00
Contrib. Plano de Previdência do Servidor ³	53.366.751,45	53.230.040,14	109.330.917,47	55.267.160,77	56.326.460,35	56.534.311,55	60.395.245,83	60.198.787,80	60.582.786,99	59.800.416,92	61.435.691,95	60.564.136,84	747.032.708,06	827.911.295,00
Contrib. pl Custeio Pensões Militares	3.443.204,50	3.467.570,06	8.274.111,21	3.762.298,51	3.679.162,44	3.788.006,73	4.232.220,14	4.325.818,68	4.395.152,96	4.421.076,00	4.434.463,97	4.495.428,69	52.718.513,89	39.117.128,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.752.711,75	1.945.152,81	3.790.716,25	1.941.335,45	2.140.572,60	-	-	6.428.926,10	2.136.716,87	2.136.716,87	2.133.931,38	2.131.531,30	26.538.311,38	38.342.359,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	236.545.130,07	232.911.644,18	237.448.803,80	282.569.402,99	244.297.571,42	239.963.395,99	249.613.963,98	250.739.683,52	241.502.430,24	242.065.133,47	245.545.273,11	287.386.858,39	2.990.589.291,16	3.454.221.234,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.642.950.316,34	1.607.140.971,22	2.006.387.657,96	1.727.823.329,23	1.607.210.165,31	1.606.883.826,91	1.670.740.096,35	1.703.110.593,76	1.668.543.311,88	1.569.172.189,48	1.603.339.865,65	1.759.860.250,53	20.173.162.574,62	21.714.831.508,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/ISC - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Deduzidos os valores das restituições de receita registrados nas contas de deduções de receita.

² Incluídos os valores das receitas do FundoSocial e SEITEC pertencentes aos municípios, registrados nas contas de deduções da receita.

³ Incluídos os valores das contribuições previdenciárias patronais dos servidores em licença sem vencimento e à disposição de outros Entes Federados.

⁴ O incremento na receita bruta de ICMS no mês de setembro de 2016 refere-se à conversão de receita extra-orçamentária dos contratos do PRODEC em receita de ICMS no valor de R\$ 202.162.127,42. Durante o seu prazo de vigência, os valores arrecadados dos contratos do PRODEC são registrados como antecipações da receita representando aumento da disponibilidade financeira . Apenas após o término do prazo do contrato PRODEC os valores são convertidos em receita de ICMS, conforme artigo 9º, § 2º da Lei Estadual 13.342/2005. Nesse momento, essa conversão não representa aumento da disponibilidade financeira. O PRODEC foi instituído pela Lei nº 13.342/2005 tendo como finalidade conceder incentivo à implantação ou expansão de empreendimentos industriais, que vierem produzir e gerar emprego e renda no Estado de Santa Catarina. Trata-se de incentivo, a título de financiamento, equivalente a um percentual pré-determinado sobre o valor do ICMS a ser gerado por novo projeto.

Florianópolis, 11 de outubro de 2016.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM
DIRETORA DE CONTABILIDADE GERAL
CONTADORA CRCSC 025039/O-2

MARIO WENDHAUSEN GENTIL
COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO
DE INFORMAÇÕES DA GESTÃO FISCAL
CONTADOR CRCSC 30.007/O-0